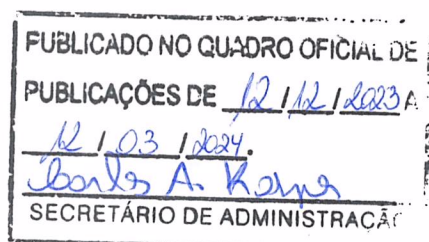




LEI Nº. 5.311/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023



“CRIA 01 (UM) CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E ALTERA O ART. 3º DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado e incluído 01 (um) cargo de Assistente Social, padrão 11, com carga horária de 34 (trinta) horas semanais, no quadro de cargos da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que “Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos”.

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a vigor com a seguinte redação:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i> (...)	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
<i>Assistente Social</i> (...)	08 (N.R.)	11

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



07.01.08.0244.0023.2089 Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.31.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cível
Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil conta 371
0500.0001 Recurso Livre Impostos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.